

Perguntas Frequentes Siscoserv

C – Módulo Venda (RPC)

C1. O que se deve registrar no Módulo Venda do Siscoserv?

De acordo com o Manual do Siscoserv – Módulo Venda, itens [1.3](#) e [1.4](#):

“No Módulo Venda são registrados os serviços, intangíveis e outras operações que produzam variações no patrimônio, vendidos por residentes ou domiciliados no País a residentes ou domiciliados no exterior. Este módulo abrange também o registro das operações realizadas por meio de presença comercial no exterior.”

“No Módulo Venda do Siscoserv estão previstos os seguintes registros:

Registro de Venda de Serviços (RVS): dados referentes à venda, por residente ou domiciliado no País, de serviços, intangíveis e outras operações que produzam variações no patrimônio, a residente ou domiciliado no exterior;

Registro de Faturamento (RF): dados referentes ao faturamento decorrente de venda objeto de prévio RVS; e

Registro de Presença Comercial (RPC): dados referentes às operações realizadas por meio de Presença Comercial no Exterior.”

C2. Quem deve efetuar registros no Módulo Venda do Siscoserv?

De acordo com o Manual do Siscoserv – Módulo Venda, [item 1.6](#):

“Estão obrigados a registrar as informações nesse Módulo os residentes ou domiciliados no Brasil que realizem, com residentes ou domiciliados no exterior, operações de venda de serviços, intangíveis e outras operações que produzam variações no patrimônio das pessoas físicas, das pessoas jurídicas ou dos entes despersonalizados, inclusive operações de exportação de serviços.

Estão obrigados a efetuar registro no Módulo Venda do Siscoserv:

- a) o prestador do serviço residente ou domiciliado no Brasil;
- b) a pessoa física ou jurídica, residente ou domiciliada no Brasil, que transfere o intangível, inclusive os direitos de propriedade intelectual, por meio de cessão, concessão, licenciamento ou por quaisquer outros meios admitidos em direito; e
- c) a pessoa física ou jurídica ou o responsável legal do ente despersonalizado, residente ou domiciliado no Brasil, que realize outras operações que produzam variações no patrimônio.”

Devem ser registradas no Siscoserv, ainda, de acordo com o Manual do Siscoserv – Módulo Venda, [item 3.3](#):

“(…) as operações realizadas por meio de presença comercial no exterior, modo 3, relacionada a pessoa jurídica domiciliada no Brasil, conforme alínea “d” do Artigo XXVIII do GATS (Acordo

Geral sobre o Comércio de Serviços), aprovado pelo Decreto Legislativo nº 30, de 15 de dezembro de 1994, e promulgado pelo Decreto nº 1.355, de 30 de dezembro de 1994.”

C3. O que deve ser registrado no RPC?

De acordo com o Manual do Siscoserv – Módulo Venda, [item 3.3](#):

“No RPC deve ser registrada a receita anual total de venda de serviço, de transferência de intangível e de realização de outra operação que produza variação no patrimônio, obtida por meio do estabelecimento de presença comercial no exterior de filial, sucursal ou controlada relacionada à pessoa jurídica domiciliada no Brasil.”

C4. De quem é a responsabilidade pelo registro RPC no Siscoserv?

De acordo com o Manual do Siscoserv – Módulo Venda, [item 3.3](#):

“A responsabilidade de efetuar o RPC no Módulo Venda do Siscoserv é da pessoa jurídica domiciliada no Brasil que mantenha filial, sucursal ou controlada domiciliada no exterior para a prestação de serviços, transferência de intangíveis ou realização de outras operações que produzam variações no patrimônio.”

Exemplo do Manual do Siscoserv – Módulo Venda, [item 1.6](#):

“Empresa (B) que é filial, sucursal ou controlada domiciliada no exterior de Empresa (A) domiciliada no Brasil presta serviço a empresa domiciliada no exterior. Empresa (A) deve proceder aos registros no Módulo Venda do Siscoserv em Modo 3 – Presença Comercial no Exterior.”

C5. Qual é o prazo para o RPC?

De acordo com o Manual do Siscoserv – Módulo Venda, [item 3.3.1](#):

“A prestação das informações no RPC deve ser realizada anualmente, a partir de 2014, em relação ao ano-calendário anterior, até o último dia útil do mês de junho do ano subsequente à realização de operações por meio de presença comercial no exterior relacionada a pessoa jurídica domiciliada no Brasil.”

C6. O que é o Modo de Prestação 3 – Presença Comercial no Exterior? C7. Qual a função do campo “Enquadramento” do Siscoserv?

De acordo com o Manual do Siscoserv – Módulo Venda – [Item 3.3.2](#):

O campo Enquadramento deve ser utilizado “caso a presença comercial tenha realizado durante o ano de apuração operação amparada em um ou mais mecanismos de apoio/fomento ao comércio exterior de serviços, intangíveis e outras operações que produzam variações no patrimônio. (...) Todos os mecanismos de apoio que amparam a operação devem ser registrados neste campo em cumprimento ao previsto no art. 26 da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011.

O órgão ou a entidade da administração pública que tenha atribuição legal de regulação, normatização, controle ou fiscalização de mecanismo de apoio/fomento, sem prejuízo de

legislação específica, utilizará as informações da operação, relacionadas à sua área de competência, para verificação do adimplemento das condições necessárias à fruição daquele mecanismo sob sua gestão.

A concessão ou o reconhecimento de cada mecanismo condiciona-se ao registro das operações no Siscoserv.”

Os mecanismos de apoio/fomento disponíveis para o RPC são os seguintes: BNDES-Exim Pós-Embarque – Serviços, CCR - Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos, FGE - Fundo de Garantia à Exportação, PROEX – Equalização e PROEX – Financiamento.

C8. O Siscoserv emite algum recibo de confirmação de registro para o RPC?

Uma vez efetivado o registro, o sistema retorna uma mensagem de confirmação, trazendo o número do RPC. Assim que o registro for gravado, as obrigações pertinentes àquele registro foram cumpridas, presumindo que as informações prestadas sejam precisas.

Não há, no Siscoserv, a funcionalidade de impressão de recibo. Pode-se, contudo, realizar consulta aos registros, seguindo-se os passos descritos no [item 3.3.5](#) do Manual do Siscoserv – Módulo Venda.

C9. O RPC pode ser retificado?

Sim. Conforme o [item 3.3.3](#) do Manual do Siscoserv – Módulo Venda:

“Para retificar um RPC é preciso acessar o menu RPC e em seguida Retificar”

C10. O RPC pode ser cancelado?

Sim. Conforme o [item 3.3.4](#) do Manual do Siscoserv – Módulo Venda:

“O RPC pode ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) o usuário tenha registrado a presença comercial de uma domiciliada no Brasil incorreta;
- b) a presença comercial tenha sido informada em duplicidade.

Para cancelar um RPC é preciso acessar o menu RPC e em seguida Cancelar.”

C11. O RPC pode ser inserido por mecanismo de transmissão em lote?

Não, o RPC não possui mecanismo de transmissão em lote. Para inserir o RPC o usuário deve seguir os passos descritos no [item 3.3.2](#) do Manual do Siscoserv – Módulo Venda.